



## **Loja Pop-up de Moda de Macau — Recolha de Propostas de Marcas de Moda Originais de Macau Regulamento de Candidatura**

### **1. Objectivo**

A fim de continuar a promover o desenvolvimento das marcas de moda originais de Macau, o Instituto Cultural (IC) está a planear o evento “Loja Pop-up de Moda de Macau” que terá lugar na Promenade East, Galaxy Macau, onde mostrará e venderá vestuário e acessórios de marcas de moda originais de Macau. Ao fornecer uma plataforma diversificada de vendas, permitindo as marcas de moda originais de Macau a aumentar a sua visibilidade e a abrir novos mercados, impulsionando ainda o crescimento nos benefícios económicos envolventes. Assim, o IC está a recolher marcas de moda originais de Macau para participarem no evento, sob a forma de consignação.

### **2. Informações do evento**

- 2.1 Data: 9 a 18 de Novembro de 2024
- 2.2 Local: Promenade East, Galaxy Macau
- 2.3 Horário: das 10h00 às 22h00

### **3. Condições de candidatura**

- 3.1 Marcas de moda originais de Macau;
- 3.2 Os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade de residente da RAEM válido, com idade igual ou superior a 18 anos (a contar da data-limite da entrega de documentação para candidatura);
- 3.3 Todas as peças e produtos apresentados devem ser de design original dos candidatos.
- 3.4 Não é permitida a candidatura dos trabalhadores do IC.

### **4. Tipo e quantidade de produtos a recolher:**

- 4.1 Vestuário (categoria principal);
- 4.2 Acessório (malas, lenços, sapatos, jóias, etc.);
- 4.3 De cada marca fornece cinco a dez produtos, e para cada produto fornece pelo menos três peças de stock vendável e uma peça de exposição;
- 4.4 No máximo 15 marcas.

### **5. Documentos de candidatura**

- 5.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1 Formulário de Candidatura para Loja Pop-up de Moda de Macau — Recolha de Propostas de Marcas de Moda Originais de Macau;
  - 5.1.2 Fotocópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente da RAEM;
  - 5.1.3 Lista de produtos a vender à consignação;
  - 5.1.4 Fotocópia do documento comprovativo do registo da marca (se aplicável).



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.2 Os documentos referidos no ponto 5.1 devem ser apresentados sob a forma de ficheiros electrónicos, sendo cada imagem em formato JPG com tamanho não inferior a 300 dpi (superior a 1MB);
- 5.3 No caso de faltar algum dos documentos referidos, os candidatos deverão apresentá-los no prazo que for fixado na notificação do IC, sob pena da candidatura ser cancelada;
- 5.4 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

## 6. Formas de candidatura

- 6.1 Entrega dos documentos de candidatura:
  - 6.1.1 Por *e-mail* para o endereço eletrónico: [apply.DPICC@icm.gov.mo](mailto:apply.DPICC@icm.gov.mo); caso os documentos excederem **10 MB**, deverá ser fornecido um *link* para descarregamento dos documentos;
  - 6.1.2 Em ficheiro electrónico, *CD-ROM* ou *Pen Drive*, entregue pessoalmente para o Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, de Segunda a Quinta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45, e Sexta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30.
- 6.2 Período de candidatura: **de 27 de Setembro a 14 de Outubro de 2024**, sem aceitação tardia.

## 7. Critérios de avaliação:

- Criatividade dos produtos;
- Preferência dada à categoria de vestuário;
- Razoabilidade do preço;
- Competitividade dos produtos no mercado;
- Registo da marca.

## 8. Termos e condições do evento

- 8.1 As candidaturas para este evento são gratuitas, mas a apresentação dos documentos da candidatura não significa que garante uma vaga na venda à consignação;
- 8.2 Cada candidato pode apenas apresentar uma marca na candidatura;
- 8.3 Os candidatos e os seleccionados para este evento não devem apresentar informações falsas;
- 8.4 Os produtos a vender à consignação devem ser trabalhos originais dos candidatos e dos seleccionados, os quais devem garantir que os conteúdos apresentados em todas as formas possuem os direitos de autor para uso legal em Macau e no Interior da China, não violando qualquer direito de outrem;
- 8.5 O preço em patacas dos produtos a vender à consignação na Loja de Pop-up é fixado pelo candidato seleccionado;
- 8.6 O montante da venda de produtos, após dedução dos encargos bancários, reverterá, na sua totalidade, para os candidatos seleccionados, não havendo lugar a qualquer pagamento por parte da entidade organizadora ou coordenadora;
- 8.7 Os locais de exibição dos produtos em consignação são determinados pela entidade organizadora;



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 8.8 Caso um produto tenha um processo especial de lavagem, este deve ser claramente indicado no rótulo de lavagem do produto;
- 8.9 Na Loja de Pop-up será equipada com um provador; caso alguns produtos não estiverem disponíveis para ser provados, é favor anotar na lista de produtos à consignação de que não haverá devolução ou troca dos produtos após a venda;
- 8.10 Não pode ser vendido ou exposto qualquer produto que não tenha sido aprovado pela entidade organizadora;
- 8.11 Se os candidatos seleccionados não entregarem as informações e os produtos dentro do prazo estipulado, serão excluídos e as vagas serão preenchidas por outros candidatos;
- 8.12 Caso o design, as fotografias, as imagens promocionais e os materiais promocionais dos produtos à consignação apresentados pelos candidatos e pelos seleccionados envolvam retratos de terceiros (incluindo fotografias e imagens em movimento), os candidatos e os seleccionados devem garantir que obtiveram legalmente o direito de utilizar a imagem e a autorização relevante para todos os elementos apresentados;
- 8.13 Os seleccionados devem garantir que a entidade organizadora pode utilizar legalmente todos os conteúdos e materiais por si fornecidos, para efeitos de publicação e actividade promocional, sem limite geográfico, devendo garantir que a entidade organizadora pode combinar os conteúdos com outras obras e pode cortar, modificar ou alterar os conteúdos;
- 8.14 Em caso de litígio ou processo judicial entre os candidatos, os seleccionados e a entidade organizadora em resultado da violação de qualquer dos pontos acima referidos, serão da única responsabilidade dos candidatos ou dos seleccionados, devendo os mesmos indemnizar a entidade organizadora por todos os prejuízos causados;
- 8.15 Ao participar neste evento, considera-se que os candidatos leram e compreenderam, e concordam em cumprir, sem objecções, todos os termos e conteúdos aqui contidos.
- 8.16 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos servem apenas para efeitos deste evento e serão tratados em conformidade com as disposições da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais);
- 8.17 A entidade organizadora tem o direito de interpretação e decisão final sobre o presente Regulamento.

## 9. Consulta:

Para mais informações, por favor contacte a Sra. Lam durante o horário de expediente pelo telefone n.º 8399 6205 ou por e-mail: [apply.DPICC@icm.gov.mo](mailto:apply.DPICC@icm.gov.mo).